

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1640.

Considerando O Rei e muito que importava a seu serviço, e à defesa de seus Reinos e vassalos, assinalar ministros, que, com particular obrigação, tratassem das coisas tocantes à guerra e intedessem na execução delas – houve por bem de resolver que se formasse um Conselho de Guerra, para o qual nomeou logo dez conselheiros e um secretário.

E para que se não perdesse tempo no que se havia de fazer, enquanto se ordenava o Regimento do Conselho, mandou que se ajuntassem logo aqueles dos nomeados que estivessem presentes, na casa que no Paço se lhes tinha assinalado, na qual havia de haver uma mesa, com bancos de espaldar de ambas as bandas e cadeira rasa para o Secretário – e que os conselheiros se assentariam e votariam, assim como fossem entrando, sem precedência alguma e o secretário no topo da mesa da parte da porta – que o mesmo secretário tocaria a campainha, e enviaria ao Rei as consultas que se fizessem, em maços cerrados, as quais a ele tornariam respondidas; como também se lhe remeteriam as ordens que se dessem, e os mais papéis tocantes à guerra – ordenando ultimamente que os conselheiros e secretário iriam logo tomar juramento na Chancelaria, na forma do costume.